



ORGANIZACAO TECNOLOGICA DE ENSINO LTDA - OTE  
CNPJ Nº. 07.714.798/0001-82

## REGULAMENTO DA CAMPANHA DE DESCONTOS PARA O PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL 2020.1

*Leia atentamente as instruções sobre a oferta de bolsas para os aprovados no Processo Seletivo Vestibular Tradicional REDE FTC 2020.1.*

**REGULAMENTO DE DESCONTOS PARA O VESTIBULAR TRADICIONAL REDE FTC – 2020.1, A SER REALIZADO NAS UNIDADES DA FTC JUAZEIRO e PETROLINA.**

### 1. DA CAMPANHA E PARTICIPAÇÃO

- 1.1 A Rede FTC concederá descontos na mensalidade conforme previsto no item 2.1 deste regulamento, destinado a todos os candidatos aprovados no **Processo Vestibular Tradicional 2020.1**, no período acadêmico de 2020.1 e realizem matrícula neste mesmo período.
- 1.2 Apenas participaram dessa campanha dos candidatos aprovados que realizarem a prova do vestibular no dia 29/09/2019 em uma das unidades da Rede FTC.

### 2. DOS DESCONTOS

- 2.1 A Rede FTC concederá descontos para os melhores classificados na prova, que ingressarem pelo Vestibular Tradicional 2020.1, conforme descrito abaixo:

Classificação no Vestibular	Percentual de desconto no curso
1ª colocado	100%
2ª colocado	80%
3ª colocado	60%
4ª colocado	60%

- 2.2 Serão disponibilizados apenas 4 tipos de percentual de desconto por unidade de ensino da Rede FTC.
- 2.3 Para concorrer os descontos mencionados nesse regulamento o candidato deverá respeitar os critérios de classificação na prova do Vestibular Tradicional (prova), descritos no parágrafo 3. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.
- 2.4 Serão oferecidos os descontos mencionados nesse parágrafo para todos os cursos da Rede FTC informados no Edital do Processo Seletivo 2020.1, que regi esse regulamento, distribuído por unidade, exceto o curso de Medicina.

### 3. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 O Processo Seletivo Vestibular é eliminatório e classificatório, a prova objetiva é corrigida eletronicamente.
- 3.2 A prova objetiva tem como pontuação máxima o total de pontos equivalentes ao número de questões, e são avaliados pelo total de acertos obtido pelo candidato, conforme tabela de pesos, abaixo:

TABELA DE PESOS			
PROVA	QUANTIDADE	TODOS OS CURSOS	
		Peso	Total
Redação <sup>1</sup>	-	1,5	30
Língua Portuguesa	10	2,0	20
Matemática	10	2,0	20

<sup>1</sup> Na Redação, o tema a ser proposto deverá considerar a sua relevância social, cultural e histórica, como forma de concretizar mais claramente a escrita como uma prática social.

Ciências Humanas	História	04	1,5	06
	Geografia	04	1,5	06
Ciências da Natureza	Biologia	04	1,5	06
	Química	04	1,5	06
	Física	04	1,5	06
<b>Totais da Prova</b>		<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

- 3.3 As bolsas de estudos serão distribuídas aos melhores classificados no Vestibular Tradicional 2020.1, utilizando como metodologia de correção a padronização das notas que considera a média aritmética, conforme cálculo abaixo:

<p><b>Cálculo da nota</b></p> $(LP*2,0)+(MAT*2,0)+(CH*1,5)+(CDN*1,5)+((RED/1,5)*15)$	<p>LP - Língua portuguesa            MT - Matemática            CH - Ciências Humanas            CDN - Ciências da Natureza            RED - Redação</p>
--	--

- 3.4 Ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, obterá a melhor classificação aquele que apresentar a maior nota na Prova de Redação. Permanecendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:
- maior nota na Prova de Língua e redação;
  - maior nota na Prova objetiva;
  - maior idade

#### 4. DO RESULTADO

- 4.1. A listagem dos classificados com as bolsas de desconto será divulgada na página da Instituição [www.ftc.edu.br](http://www.ftc.edu.br), no dia do resultado do Processo Seletivo 2020.1 – publicado no site da FTC

Parágrafo único: Esta lista de classificação, para fins de obtenção da bolsa, não se confunde com a lista de classificação do Processo Seletivo de 2020/1, que será divulgada de forma aparte no site Da FTC.

#### 5. DA MATRÍCULA

- 5.1 A partir da divulgação do resultado, os candidatos contemplados com os descontos no curso, deverá realizar a matrícula financeira e acadêmica até o dia 07/10. Devendo comparecer no endereço e horário de atendimento mencionados no Edital do Processo Seletivo 2020.1. O não comparecimento do candidato contemplado no prazo estabelecido nesse regulamento, implica na perda do direito à bolsa e sua extinção para todos os fins.
- 5.2 Todos os candidatos aprovados no vestibular tradicional que se matricular até o dia 07/10 pagarão R\$ 49,90 na matrícula. Após esse período todos os candidatos aprovados pagarão o valor convencional de R\$ 99,90 na matrícula 2020.1.
- 5.3. No dia da matrícula o candidato deve observar no Manual do candidato 2020, publicado no site da FTC [www.ftc.edu.br](http://www.ftc.edu.br), a relação dos documentos obrigatórios.
- 5.4 A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada a disponibilidade de vagas no curso de interesse.
- 5.5 No caso de mudança de curso ou turno, o candidato passará a ter direito ao desconto do curso/turno da Unidade que deseja a migração, desde que exista vagas disponíveis.

#### 6. DA PERDA DA DESCONTO

- 6.1. O candidato beneficiado perderá o benefício ao desconto na mensalidade e na matrícula quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:
- Tiver desempenho acadêmico abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento em cada semestre;

- II. Não renovar a matrícula nos prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino escolhida;
- III. Solicitar transferência de curso;
- IV. Não realizar o pagamento da mensalidade e da matrícula na data de vencimento do boleto;
- V. Deixar de pagar, pontualmente, duas mensalidades consecutivas.
- VI. Em casos de trancamento, cancelamento, abandono ou rescindir o contrato com a IES o aluno perderá o benefício do desconto.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da desconto de estudos previstos neste Regulamento, no Edital do Processo Seletivo 2020.1, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96).
- 7.2 As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.
- 7.3 A FTC se reserva ao direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do FTC não for possível a realização deste Programa conforme o planejado, estas poderão modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes. Caso o Programa tenha seu término antecipado, o FTC deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.
- 7.4 Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da IES.
- 7.5 Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da desconto, ele será automaticamente excluído da Campanha e a respectiva desconto será cancelada. Caso o desconto já tenha sido utilizado pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.
- 7.6 Os casos omissos relativos à concessão dos descontos previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de descontos da IES.
- 7.7 Os descontos objeto do presente regulamento incidirão sobre o valor bruto da parcela.
- 7.8 Leia atentamente as instruções sobre Processo Seletivo 2020.1 no Manual do Candidato 2020, publicado no site da FTC [www.ftc.br/vestibular](http://www.ftc.br/vestibular).

Salvador, 18 de setembro de 2019.

Publique-se.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente da OTE